



ATA DA 12^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVINIL

Aos onze dias do mês de dezembro de 2025, às 14:10 hs, foi realizada a Décima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Previnil na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis- PREVINIL, situado na Rua professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201 na modalidade híbrida. Em atendimento a Convocação, compareceram e participaram presencialmente da reunião os seguintes Conselheiros: Senhor Marcos Antônio da Silva Santos, o Senhor Jaime Herculano da Silva Filho, o Senhor Rodrigo Serpa Florêncio Presidente do Previnil, a Senhora Magna Alvarenga Dallia Rosa e o Senhor Marcelo Neves Monteiro e on line o Senhor Carlos Rafael Drummond Alvarez Presidente do Conselho. Havendo número legal, o Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Carlos Rafael Drummond Alvarez deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia; 1) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência Outubro/2025, encaminhado previamente por e-mail para leitura; 2) Assuntos gerais. Abrindo a reunião, o senhor Presidente do Conselho fez a leitura da ata do Conselho Fiscal. Em seguida, passou para a ordem do dia, informando que no mês de Outubro de 2025, conforme constas no relatório de gestão foram concedidos 11 (onze) novos benefícios 05(cinco) de Aposentadoria e 06 (seis) de Pensão por Morte, além disso, 07 (nove) benefícios foram encerrados em virtude de óbito/renúncia. A par da concessão de benefícios, o Instituto continuou processando a folha de pagamento de um total de 1.494 beneficiários, sendo 1.180 servidores inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo e de 299 pensionistas, além de 12 beneficiários do extinto IBASCAMN. Informa que o pagamento dos aposentados e pensionistas segue o calendário aprovado no início de cada ano, sendo estabelecido o dia 10 de cada mês, podendo ser antecipado quando este dia cair nos fins de semana. **A) Composição atual do Conselho de Administração do Previnil:** O Sr. Rodrigo informou que o mandato dos conselheiros indicados pelo Poder Legislativo e Poder Executivo se encerraria no dia 26 de julho de 2025. Em virtude disso foi encaminhado os ofícios DP/041/2025 (Poder Executivo), DP/040/2025 e DP/048/2025 (Poder Legislativo) a fim de que os órgãos competentes indicassem os novos servidores para compor o Conselho, entretanto o Poder Legislativo não retornou o ofício contendo as respectivas indicações o que tornou inviável a nomeação dos novos conselheiros para o próximo biênio. Desta forma, com fundamento no artigo 79, parágrafo 5º da Lei Complementar 141/2018, os atuais membros do órgão colegiado permanecerão em pleno exercício do respectivo cargo, até a posse do seu sucessor. Com isso, a atual composição do Conselho de Administração permanece inalterada até a nomeação dos novos conselheiros. **B) Relatório mensal de Gestão:** passando a palavra ao Sr. Rodrigo Serpa, este perguntou se todos receberam previamente via e-mail e leram o Relatório de Gestão Previdenciária, contendo informações financeiras do Previnil, análise macroeconômica do mercado, Receitas e Despesas, Benefícios Concedidos, dados dos Beneficiários, Relatório analítico de investimentos e evolução da situação atuarial do Instituto, referente ao mês de Outubro de 2025. Todos responderam afirmativamente e após análise o Relatório e a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. **C) Avaliação Atuarial 2025 e Plano de Amortização:** O Sr. Rodrigo informou que o Processo Administrativo nº 2025/04/146, aberto em virtude da deliberação e aprovação por este conselho da proposta de novo plano de equacionamento do Déficit Atuarial, adequado as diretrizes previstas na legislação atual, elaborado pela Consultoria Atuarial RPRev, retornou da Procuradoria do Previnil com parecer jurídico e minuta de Projeto de Lei visando a alteração plano atualmente vigente. O Sr. Rodrigo apresentou os documentos aos demais Conselheiros e esclareceu ainda que em função do advento da Nota Recomendatória nº 04/2025 emitida pela ATRICON a fim de tecer esclarecimentos acerca do artigo 29-A da Constituição da República foi solicitado a Consultoria Atuarial estudo contemplando: I) a composição e o custo da massa de servidores inativos vinculados ao Legislativo; (II) a proporcionalidade da carga previdenciária da Câmara no contexto do RPPS de Nilópolis; e (III) as possibilidades orçamentárias e legais de financiamento da insuficiência financeira, inclusive mediante aportes e alíquotas suplementares. Após os esclarecimentos os Conselheiros deliberaram decidiram por unanimidade aguardar a próxima Avaliação Atuarial a fim de evitar



que o plano de amortização seja aprovado de maneira defasada em relação a atual situação atuarial. **E) Repasses Financeiros:** Foi informado Pelo Sr. Rodrigo que, segundo informação da Diretoria Financeira do Previnil, o Fundo Municipal de Saúde do Município regularizou os repasses em atraso e atualmente encontra-se em dia com os valores devidos. **F) Prestação de Contas anual de Gestão :** O Sr. Rodrigo informou que o Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, apreciou a prestação de contas do Previnil, referente ao exercício de 2023 e por unanimidade decidiu pela regularidade das contas, dando quitação e comunicando algumas ressalvas e determinações. O Sr. Rodrigo trouxe o acórdão impresso para essa reunião e informou que irá disponibilizar via e-mail para todos os conselheiros tomarem conhecimento do inteiro teor da decisão. **G) Plano de Ação anual:** O Sr. Rodrigo perguntou ainda se todos receberam previamente via e-mail o Plano de Ação Anual do Previnil para o exercício de 2026, todos responderam afirmativamente e após análise e discussão o Plano de Ação foi aprovado por todos. **H) Publicação de Leis:** O Sr. Rodrigo informou que no dia 05 de Dezembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial do Município a Lei Complementar nº 201 de 01 de dezembro de 2025, que altera os artigos 85, II e 88, II da Lei Complementar 141 de 27 de Setembro de 2018 e Lei Ordinária nº 6983 de 01 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Nilópolis com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, permitindo ajuste para pagamento em até 300 prestações mensais e sucessivas. **I) Programa de Regularidade Previdenciária:** O Sr. Rodrigo informou sobre a aprovação da adesão do Previnil ao programa de regularidade previdenciária que é um programa instituído pelo Ministério da Previdência Social, conforme o art. 281-A da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, inserido pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 e visa, dentre outras finalidades a Celebração de termos de parcelamento ou reparcelamento de débitos em até trezentas parcelas, com retenção obrigatória do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme regras previstas na EC nº 136/2025 e parâmetros previstos no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, inserido pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 ; Regularização de pendências para a emissão administrativa e regular do Certificado de Regularidade Previdenciária; Equacionamento do déficit atuarial do RPPS e garantia de sua sustentabilidade; Manutenção da Conformidade do RPPS às normas gerais. **J) Índice de Situação Previdenciária 2025:** O Sr. Rodrigo informou que no dia 04 de Dezembro o Ministério da Previdência divulgou o resultado final do Índice de Situação Previdenciária do ano de 2025, onde o Município de Nilópolis conquistou nota "B". Para avaliação o Ministério da Previdência se baseia em três pilares essenciais: gestão e transparência, suficiência financeira e situação atuarial. Entre os critérios avaliados estão a regularidade no envio de informações, modernização da gestão, suficiência financeira, acumulação de recursos e a capacidade de cobertura dos compromissos previdenciários. O Resultado alcançado demonstra o esforço contínuo da equipe de Previnil em melhorar a gestão implementando as melhores práticas de governança e gestão financeira, visando garantir a sustentabilidade do regime previdenciário. **L) Cronograma de Reuniões para 2026:** foi deliberado pelo Conselho de Administração sobre o Calendário de Reuniões para o ano de 2026, sendo aprovado que as reuniões ordinárias serão realizadas na segunda quinta-feira de cada mês, podendo as datas serem alteradas em virtude de feriados, recessos ou deliberação do conselho e ainda para evitar coincidência de datas com outros órgão colegiados, ficando estabelecido as seguintes datas: JAN. 15-01-2026; FEV. 10-02-2026; MAR. 10-03-2026; ABR. 09-04-2026; MAI. 14-05-2026; JUN. 09-06-2026; JUL. 09-07-2026; AGO. 13-08-2026; SET. 10-09-2026; OUT. 08-10-2026; NOV. 12-11-2026; DEZ. 10-12-2026. **H) Assuntos Gerais:** O Sr. Rodrigo informou que está segue em fase de elaboração o Plano Anual de Contratação do Previnil para o ano de 2026, visando atender as disposições previstas na Lei 14.133/2021, o documento está sendo revisado após reunião da Diretoria Executiva que entendeu pertinente algumas adequações. O Sr. Rodrigo informa que possivelmente na próxima Reunião do Colegiado teremos uma nova composição e agradeceu a todos os membros do Conselho de Administração que fizeram parte da composição atual e lembrou que o empenho e dedicação de todos são de grande importância para que possamos evoluir na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município de Nilópolis. Desejou ainda boas festas de fim de ano a todos. Foram analisados e aprovados pelos Membros do Conselho o Relatório da Controladoria do Previnil e Relatório da Ouvidoria do Previnil referente ao mês de Outubro de 2025. Todos os itens da pauta foram



ADO DO RIO DE JANEIRO
EITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
ITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

abordados e, após esclarecimentos, a prestação de contas relativa à competência Outubro/2025, foi aprovada por unanimidade. Como não houve mais manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 15:20 hrs, e eu, Jaime Herculano da Silva Filho, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.

Carlos Rafael Drummond Alvarez
Presidente

Rodrigo Serpa Florêncio
Membro Nato

Marcos Antônio da Silva Santos
Membro

Jaime Herculano da Silva Filho
Membro

Magna Alvarenga Dallia Rosa
Membro

Marcelo Neves Monteiro
Membro